



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 765/2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0120 – Atendimentos em UBS
10 301 0120 2030 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso Federal – R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Novembro de 2015.


ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


LUIZ ROTTA JUNIOR
Diretor de Administração